



**UNITAU**

Universidade de Taubaté

**UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PREX**

**SELEÇÃO PÚBLICA DE REPRESENTANTE EXTENO PARA COMPOSIÇÃO  
DO CONSELHO DE EXTENSÃO – CONEX DA UNIVERSIDADE DE  
TAUBATÉ**

**EDITAL Nº PREX 007/2019**

**TAUBATÉ-SP**

**2019**

## **1 INTRODUÇÃO**

A Universidade de Taubaté, por intermédio da Pró-reitoria de Extensão (PREX), torna pública as condições para a inscrição da comunidade externa que comporá o Conselho de Extensão - CONEX no exercício de 2020, acessível a todos da comunidade externa, nos termos do §2º do art. 2º da Deliberação CONSUNI 141/2019 e condições previstas neste edital.

## **2 OBJETO**

O presente edital tem o objetivo de eleger representante da comunidade externa à Universidade de Taubaté que comporá o Conselho de Extensão – CONEX, com mandato de 2 (dois) anos e permitida a recondução apenas uma vez consecutiva, observando as disposições constitucionais e demais normas aplicáveis de caráter democrático.

## **3 DEFINIÇÕES**

### **3.1 O Conselho de Extensão será composto por:**

I – Presidente – Pró-reitor de Extensão;

II – três Membros docentes – um representante de cada área: Biociências, Humanas e Exatas, com respectivos suplentes, conforme critérios estabelecidos no Edital nº 006/19-PREX;

III – um Membro representante da comunidade externa, com respectivo suplente.

### **O Conselho de Extensão compete:**

I – formular, aprovar, acompanhar e avaliar a política institucional de extensão da Universidade;

II – zelar pela promoção da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;

III – fixar normas complementares, se cabível, para o desenvolvimento da extensão;

IV – decidir sobre propostas, indicações ou representações de interesse da Universidade em assuntos de sua esfera de ação;

V – emitir pareceres e deliberar sobre as propostas e relatórios relativos à cursos e atividades de extensão, opinando sobre a sua implantação, reformulação, extinção, continuidade, aprovação e encerramento;

VI – examinar cursos por meio de relatórios baseando em pareceres emitidos por colaboradores da Pró-reitoria de Extensão;

VII – deliberar sobre normas para acompanhamento das atividades de extensão de docentes e discentes, no que se refere às atividades de extensão.

### **3.2 Ao Membro do Conselho de Extensão compete:**

I – participar das reuniões do Conselho de Extensão e das comissões que vierem a integrar, contribuindo para o andamento das discussões e encaminhamentos;

II – comunicar aos seus representantes o andamento dos trabalhos do Conselho e colher sugestões deles para discussões de assuntos em pauta.

### **3.3 Funcionamento do Conselho de Extensão:**

I – o mandato dos membros do CONEX será de 2 (dois) anos e permitida a recondução apenas uma vez consecutiva;

II – caso o membro da comunidade externa não participe ou renuncie, deverá ser realizado novo edital de seleção;

III – a reunião ordinária será uma vez por mês e extraordinária sempre que necessário, por convocação da Presidência;

IV – a convocação dos membros colegiados será feita com a antecedência mínima de 48 horas, formalmente contendo a pauta de assuntos que serão tratados na reunião;

## **4 PARTICIPAÇÃO**

I – a participação dos membros será em caráter voluntário, não havendo remuneração;

II – a participação no Conselho de Extensão se dará por meio de Portaria, após a eleição pelo Conselho de Ensino e Pesquisa;

III – poderão participar a comunidade externa, com idade mínima de 18 anos e não havendo nenhuma condenação transitado em julgado no exercício de alguma atividade em órgãos colegiados de representação e gestão;

IV – a Deliberação CONSUNI nº 141/2019, que Regulamenta o Conselho de Extensão – CONEX, da Universidade de Taubaté, está disponível no sítio da Unitau.

## **5 PROCESSO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO**

I – a inscrição se dará por meio da Carta de inscrição, nos termos do Anexo I, e apresentação de documento pessoal, contendo número de RG e CPF;

II – o período de inscrição será de 17/12/2019 a 31/01/2020;

III – a Carta de inscrição deverá ser protocolada na Secretaria da Pró-reitoria de Extensão, de segunda às sextas-feiras, nos horários das 8h às 11h30 e das 14h às 17h30;

IV – não será aceita inscrição fora do prazo estabelecido neste Edital;

V- as inscrições efetivadas serão autuadas em processo e encaminhado ao Conselho de Ensino e Pesquisa (CONSEP) para a realização de eleição secreta, nos termos do §2º, art. 2º da Deliberação CONSUNI 141/2019.

## **5 DISPOSIÇÕES GERAIS**

I – os casos omissos e interpretativos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão;

II – esse edital deverá ser publicado no sítio da Universidade de Taubaté e encaminhado via e-mail a instituições de representação do município de Taubaté;

**III** – a seleção dos representantes da comunidade externa deverá ser divulgada no sítio da Universidade de Taubaté.

**Taubaté, 16 de dezembro de 2019.**

Profa. Dra. **LETICIA MARIA PINTO DA COSTA**  
Pró-reitora de Extensão

**ANEXO I**  
**CARTA DE INSCRIÇÃO**

<b>Nome:</b>	
<b>RG:</b>	<b>CPF:</b>
<b>Telefone:</b>	<b>e-mail:</b>
<b>CARTA DE INSCRIÇÃO</b> (Discorrer sobre a sua atuação em cidadania, especialmente sua relação com projetos sociais e outros no sentido de contribuição com a sociedade e o que entende por extensão. Limite de 03 páginas)	